



# Prefeitura Municipal de Ilhéia

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 910 De 26-11-93

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona".

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Declarada de utilidade pública a entidade filantrópica de categoria profissional, categoria econômica, que se encontra em funcionamento no Município, sem fim lucrativo e com o objetivo de promover o desenvolvimento sócio-econômico dos associados e de seus usuários:

Entidade: "Associação de Pequenos Produtores do Campinho".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilhéia, 26 de novembro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Ribeiro de Lima

Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Daniel Vieira

Contador.